




# CÂMARA MUNICIPAL DE ITIQUIRA ESTADO DE MATO GROSSO

## PORTARIA LEGISLATIVA Nº 050/2022

Publicado por afixação em local público

de costume Em 12/05/2022

  
Secretário de Administração

Dispõe sobre a criação da Comissão Especial de Digitalização de Arquivo e Documentos do Poder Legislativo de Itiquira-MT, e dá outras providências.

Alcides Anfilofio de Campos Ferreira, Presidente da Câmara Municipal de Itiquira, Estado de Mato Grosso (gestão 2021/2022), no uso das atribuições que lhes confere a Lei,

### RESOLVE:

**Artigo 1º** – Fica instituída a Comissão Especial de Digitalização de Arquivo e Documentos do Poder Legislativo de Itiquira, composta pelos seguintes membros:

Função	Nome	Matrícula
Presidente	Maico Alves Carvalho Campos	705-2
Secretária	Diandra Ariella Silva	742-1
Membro	Gabriela Campos Vieira	750-1
Membro	Márcia Janjacomio	743-1

**Artigo 2º** – Compete à comissão a integral digitalização e armazenamento dos processos administrativos e demais documentos que compõe o arquivo setorial da Câmara Municipal de Itiquira-MT em suporte papel.

**Parágrafo único** – A comissão detém a atribuição de definir seu plano de trabalho com o fim de melhor executar o múnus definido no *caput*.

**Artigo 3º** - O processo de digitalização deverá ser realizado de acordo com os padrões e normas arquivísticas. Após conversão do documento em meio digital será realizada conferência de integridade do processo, verificando-se os arquivos digitalizados conforme o original.

**Artigo 4º** - O prazo para a conclusão dos trabalhos da comissão ora constituída será de 03 (três) meses, a contar da data da emissão desta Portaria, podendo tal prazo ser prorrogado uma vez, por igual período.

**Artigo 5º** - Com a conclusão dos trabalhos, a comissão deverá emitir relatório final conclusivo para a homologação do Presidente da Câmara.


**Parágrafo único** – A homologação do relatório final conclusivo implicará na imediata dissolução da Comissão de Digitalização.


**Artigo 6º** – Os servidores ora designados não serão remunerados para esta atribuição, continuarão apenas com a remuneração dos respectivos cargos de origem.



CIENTE EM 13/05/2022  


CIENTE EM 13/05/2022  


CIENTE EM 13/05/2022  


CIENTE EM 13/05/2022  




# CÂMARA MUNICIPAL DE ITIQUIRA ESTADO DE MATO GROSSO

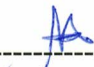
**Artigo 7º** – Os casos omissos e eventuais imprevistos de ordem técnica deverão ser dirimidos junto à Unidade de Controle Interno.

**Artigo 9º** - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.


Registre-se,  
Publique-se.  
Afixe-se. Cumpra-se.

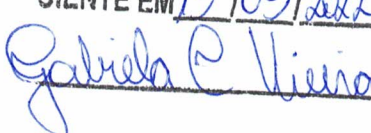
Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de Itiquira-MT.

Em 12 de maio de 2022.


  
-----  
**Alcides Anfilofio de C. Ferreira,**  
Presidente  
(Gestão 2021/2022)

CIENTE EM 13/05/2022

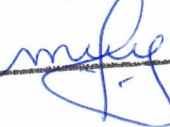
  
-----

CIENTE EM 13/05/2022  
  
-----

CIENTE EM 13/05/2022

  
-----

CIENTE EM 13/05/22

  
-----

## PREFEITURA MUNICIPAL DE ITIQUIRA

ASSESSORIA TÉCNICA DE LICITAÇÃO  
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: N° 013/2022

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: N° 013/2022

Data assinatura: 12/05/2022

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE ITIQUIRA/MT

Adjudicatária: INDUSTRIA TECNICA HILARIO LTDA, CNPJ n° 53.524.443/0001-48

Valor Global: 186,000,00 (cento e oitenta e seis mil reais)

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MÁQUINA DE DEMARCAÇÃO VIÁRIA PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E OBRAS

Data da vigência: 12/05/2023

Pregão Eletrônico n° 013/2022

PROCURADORIA JURIDICA  
PORTARIA N° 223, DE 12 DE MAIO DE 2022.

PORTARIA N° 223, DE 12 DE MAIO DE 2022.

*Concede Auxílio Doença ao servidor que menciona, do quadro permanente do Poder Executivo, e dá outras providências.*

O PREFEITO MUNICIPAL DE ITIQUIRA, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais exaradas no art. 51, incisos IV, combinado com o art. 95, ambos da Lei Orgânica do Município, e

CONSIDERANDO o atestado médico apresentado à unidade Administrativa competente do Poder Executivo, em cumprimento das atribuições estabelecidas na legislação pertinente em vigor, e considerando ainda, a pericia junto à Junta Médica do Município;

## RESOLVE:

Art. 1º Conceder o Auxílio Doença, ao servidor abaixo relacionado:

1. JUNIMARCIA PARREIRA DA SILVA, Servidora Pública do quadro permanente do Poder Executivo, no Cargo de RECEPCIONISTA, admitida em 22/01/2014, pelo período de 13/04/2022 à 11/07/2022, conforme Laudo Pericial, com o retorno ao trabalho no dia 12/07/2022.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à 13/04/2022, revogando-se às disposições em contrário.

Paço Municipal "Rosa Pereira Campos", Gabinete do Prefeito, em Itiquira/MT, aos 12 de maio de 2022.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRE-SE.

FABIANO DALLA VALLE

Prefeito Municipal

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO  
PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 023/2022

## RESULTADO DE LICITAÇÃO

## PREGÃO ELETRÔNICO N° 013/2022

A Prefeitura Municipal de Itiquira/MT, situada no endereço acima mencionado, torna público para conhecimento dos interessados que na licitação citada objetivando REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MÁQUINA DE DEMARCAÇÃO VIÁRIA PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E OBRAS, do tipo menor preço por item, obteve o seguinte resultado: INDUSTRIA TECNICA HILARIO LTDA, devidamente inscrita no CNPJ

n° 53.524.443/0001-48 sagrou-se vencedora com o valor total de R\$ 186.000,00 (cento e oitenta e seis mil).

Itiquira/MT, em 12 de maio de 2022.

FABIANO DALLA VALLE

PREFEITO MUNICIPAL

CAMARA MUNICIPAL  
PORTARIA LEGISLATIVA N° 050/2022

Dispõe sobre a criação da Comissão Especial de Digitalização de Arquivo e Documentos do Poder Legislativo de Itiquira-MT, e dá outras providências.

Alcides Anfilofio de Campos Ferreira, Presidente da Câmara Municipal de Itiquira, Estado de Mato Grosso (gestão 2021/2022), no uso das atribuições que lhes confere a Lei,

## RESOLVE:

Artigo 1º – Fica instituída a Comissão Especial de Digitalização de Arquivo e Documentos do Poder Legislativo de Itiquira, composta pelos seguintes membros:

Função	Nome	Matrícula
Presidente	Maico Alves Carvalho Campos	705-2
Secretária	Diandra Ariella Silva	742-1
Membro	Gabriela Campos Vieira	750-1
Membro	Márcia Janjacomio	743-1

Artigo 2º – Compete à comissão a integral digitalização e armazenamento dos processos administrativos e demais documentos que compõe o arquivo setorial da Câmara Municipal de Itiquira-MT em suporte papel.

Parágrafo único – A comissão detém a atribuição de definir seu plano de trabalho com o fim de melhor executar o múnus definido no caput.

Artigo 3º - O processo de digitalização deverá ser realizado de acordo com os padrões e normas arquivísticas. Após conversão do documento em meio digital será realizada conferência de integridade do processo, verificando-se os arquivos digitalizados conforme o original.

Artigo 4º - O prazo para a conclusão dos trabalhos da comissão ora constituída será de 03 (três) meses, a contar da data da emissão desta Portaria, podendo tal prazo ser prorrogado uma vez, por igual período.

Artigo 5º - Com a conclusão dos trabalhos, a comissão deverá emitir relatório final conclusivo para a homologação do Presidente da Câmara.

Parágrafo único – A homologação do relatório final conclusivo implicará na imediata dissolução da Comissão de Digitalização.

Artigo 6º – Os servidores ora designados não serão remunerados para esta atribuição, continuarão apenas com a remuneração dos respectivos cargos de origem.

Artigo 7º – Os casos omissos e eventuais imprevistos de ordem técnica deverão ser dirimidos junto à Unidade de Controle Interno.

Artigo 9º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se,

Publique-se.

Afixe-se. Cumpra-se.

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de Itiquira-MT.

Em 12 de maio de 2022.

Alcides Anfilofio de C. Ferreira,  
Presidente  
(Gestão 2021/2022)